



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3798/1991

Ementa

INSTITUI A SEMANA DE ESCLARECIMENTO DA TOXOPLASMOSE. [PRIMEIRA SEMANA DE AGOSTO]

Data da Norma

09/09/1991

Data de Publicação

10/09/1991

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 5449/1991](#) - Autoria: Antonio Augusto Giaretta

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Retificação: IOM 13/09/1991

SAÚDE - campanhas/programas

CULTURA, ESPORTE E LAZER - datas comemorativas

Autor: ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

Histórico de Alterações

Data da Norma

26/10/1992

Norma Relacionada

[Decreto do Executivo n° 13062/1992](#)

Efeito da Norma Relacionada

Norma correlata

LEI Nº 3798 , DE 9 DE SETEMBRO DE 1991

Institui a Semana de Esclarecimento da Toxoplasmose.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de agosto de 1991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituída a Semana de Esclarecimento da Toxoplasmose, a realizar-se na primeira semana de agosto, anualmente

§ 1º - A semana será constituída de palestras e atividades afins nas escolas da rede municipal de ensino e noutros órgãos e departamentos municipais, esclarecendo sobre os riscos de contaminação da doença e suas formas de prevenção.

§ 2º - A semana será promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, com a colaboração da Secretaria Municipal de Educação e de entidades interessadas.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Walmor Barbosa Martins
WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um.

Muzaiel Feres Muzaiel
MUZAIEL FERES MUZAIEL

Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos